



EDITAL 09/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2025.1

1. OBJETIVO

1.1 A Diretora da FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE - FAMEN, no uso de suas atribuições e para conhecimento de todos os interessados, torna pública a abertura de inscrições e as condições que regem o Processo Seletivo para ingresso no curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia – Processo Seletivo para Ingresso no Semestre 2025.1, da FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE - FAMEN.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente na Secretaria Acadêmica do *campus* da FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE – Rua São Severino, nº 18, bairro Bom Pastor, Natal– RN. CEP: 59060-040.

2.2 Existem quatro modalidades de inscrição:

- a) Vestibular Agendado;
- b) Nota do ENEM;
- c) Segunda Graduação;
- d) Transferência.

2.3 As inscrições para o Vestibular Agendado acontecerão semestralmente com período escolhido pela Comissão de Seleção Própria do Processo Seletivo.

2.4 As informações fornecidas pelo candidato no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados nos meios de comunicação/ imprensa e/ou na internet, através de Editais, Manuais/Anexos, comunicados ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

2.5 O (a) candidato (a) poderá ter sua inscrição ou sua matrícula na instituição cancelada a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como, se comprovado posteriormente à matrícula o não-atendimento da documentação exigida em edital.

2.6 O documento de identidade que foi indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante todo o processo de realização do Vestibular Agendado, devendo obrigatoriamente:

- a) Apresentar documento com fotografia que permita identificação clara do (a) portador (a);
- b) Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) Estar dentro do prazo de validade;
- d) Ter sido expedido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

2.7 Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 48 horas que antecedem a prova, o mesmo deve providenciar Boletim de Ocorrência e portá-lo, para ser apresentado ao Fiscal de Sala, com outro documento de identificação com fotografia. Caso seja superior ao prazo de 48 horas, deverá providenciar uma 2ª via e apresentá-la.

2.8 Para os candidatos aprovados em qualquer modalidade de ingresso, o processo seletivo terá validade para o semestre 2025.1.

2.9 Caso o candidato não utilize o resultado do vestibular no prazo estabelecido para efetivação da matrícula, terá que participar de um novo processo seletivo.

2.10 O candidato deverá cursar, por um semestre letivo, o curso que escolheu no ato da inscrição em exceção de não fechamento de turma ou de turno escolhido.

3. DAS PROVAS DE VESTIBULAR AGENDADO

3.1 A Prova de Vestibular Agendado é um exame sem consulta, constituído de 15 (quinze) questões objetivas e uma Redação que constitui uma produção de texto do tipo Dissertativo-argumentativo. A redação que versa sobre um tema relacionado às problemáticas atuais deverá compreender no mínimo 20 linhas.

3.2 O Período das inscrições para o ingresso via VESTIBULAR AGENDADO iniciará a partir de **13 de novembro de 2024 e irá até 07 de janeiro de 2025**. Após o prazo estabelecido serão avaliadas a disponibilidade de vagas ofertadas pela instituição de acordo com o proposto nos Atos Regulatórios do MEC.

3.3 O estudante será aprovado no vestibular agendado para o curso de Pedagogia da Faculdade FAMEN se apresentar nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na soma das provas objetivas de todas as áreas de conhecimento e redação

3.4 Serão considerados AUTOMATICAMENTE REPROVADOS os candidatos que:

- a) Fugirem ao tema proposto;
- b) Fugirem ao tipo de texto proposto;
- c) Obtiverem menos de 30 (trinta) pontos na avaliação da Redação;
- d) Tirarem menos de 60 (sessenta) pontos em toda a prova (questões objetivas e redação).

3.5 O candidato fará prova na sede, de acordo com a data de agendamento do Candidato. As provas terão início no horário especificado e não poderão ultrapassar 4 (quatro) horas de duração.

3.6 Só poderá utilizar caneta esferográfica da cor preta ou azul e com plástico transparentes.

3.7 Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da avaliação da sua prova/redação, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado na secretaria acadêmica da FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE – FAMEN nos dois primeiros

dias úteis após a realização do seu processo seletivo agendado. A FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE - FAMEN não acatará reclamações enviadas ou entregues em data, local e/ou horário diferentes dos acima estabelecidos.

3.8 O resultado se dará através de envio de mensagem eletrônica via WhatsApp e e-mail eletrônico do candidato mencionado no ato da inscrição de forma personalizada e por meio de contato telefônico via Central de Atendimento, em até 7 dias úteis após a aplicação da prova agendada.

3.9 O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do Concurso Vestibular se:

- a) Deixar de comparecer a prova;
- b) Obter nota inferior ao perfil mínimo referido neste edital;
- c) Usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
- d) Portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio do tipo Data Bank, ponto eletrônico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares etc.) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas;
- e) Portar chapéu, boina ou similares;
- f) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
- g) Ausentar-se da sala de prova levando a folha de produção da redação.

4. NOTA DO ENEM

4.1 A FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE aceita o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM como processo seletivo para acesso ao ensino superior. O candidato que foi avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio, a partir do ano de 2024, poderá ter sua nota de avaliação utilizada como processo seletivo em substituição ao Processo Seletivo Vestibular Agendado. Para ser aprovado, é necessário que o candidato apresente nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos nas provas objetivas de todas as áreas de conhecimento, também, apresentar nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na redação.

4.2 O Período das inscrições para o ingresso via ENEM iniciará a partir de **14 de janeiro de 2025 e irá até 07 de janeiro de 2025**. Após o prazo estabelecido serão avaliadas a disponibilidade de vagas ofertadas pela instituição de acordo com o proposto nos Atos Regulatórios do MEC.

4.3 O (a) candidato(a) que estiver dentro do perfil especificado no Item 4.1, deve inscrever-se na Secretaria Acadêmica, anexando seu resultado do ENEM e cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Endereço.

5. SEGUNDA GRADUAÇÃO

5.1 A segunda graduação é entrar em outro curso de ensino, após a obtenção um diploma de uma primeira graduação.

5.2 O aproveitamento de licenciatura para licenciatura ou bacharelado para bacharelado, não podendo cursar licenciatura tendo bacharelado ou vice-versa, sendo assim terá que fazer nova graduação, e não 2ª graduação.

5.3 A FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE aceita o diploma de ensino superior de outra graduação concluída por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) como processo seletivo para acesso à sua oferta de ensino superior. Esse procedimento equivale à modalidade de processo seletivo designado neste edital por “Segunda Graduação”.

5.4 Não é considerada Segunda Graduação se desistiu ou trancou algum outro curso anterior e pretende se inscrever no curso de Licenciatura em Pedagogia na Faculdade FAMEN.

5.5 O (a) candidato(a) que estiver dentro do perfil Segunda Graduação, deve inscrever-se na Secretaria Acadêmica, anexando seu Diploma, Histórico do Ensino Superior e cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Endereço.

5.6 O (a) candidato(a) que tiver interesse em aproveitamento de disciplina deve ser claro no momento da inscrição e da matrícula e solicitar a avaliação do setor pedagógico da Faculdade FAMEN. Para isso, é necessário também apresentar as Ementas de cada disciplina que deseja ser avaliada.

5.7 O Período das inscrições para o ingresso via SEGUNDA GRADUAÇÃO iniciará a partir de **13 de novembro de 2024 e irá até 07 de janeiro de 2025**. Após o prazo estabelecido serão avaliadas a disponibilidade de vagas ofertadas pela instituição de acordo com o proposto nos Atos Regulatórios do MEC.

5.8 Na FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE só se aproveita disciplinas até o 4º período do curso de pedagogia ou até a soma das quantidades equivalentes.

6. TRANSFERÊNCIA

6.1 A Faculdade Metropolitana Norte Rio-grandense aceita estudantes transferidos de outras Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) desde que tenha concluído no mínimo um semestre do curso.

6.2 O estudante transferido, que será beneficiado com o acolhimento do processo seletivo, deverá apresentar o histórico curricular da antiga IES para que a coordenação do curso de pedagogia da FAMEN proceda com a avaliação do documento.

6.3 O (a) candidato(a) que estiver dentro do perfil Transferência, deve inscrever-se na Secretaria Acadêmica, anexando o Histórico atualizado do Curso de Ensino Superior e cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Endereço.

6.4 O (a) candidato(a) que tiver interesse em aproveitamento de disciplina deve ser claro no momento da inscrição e da matrícula e solicitar a avaliação do setor pedagógico da Faculdade FAMEN. Para isso, é necessário também apresentar as Ementas de cada disciplina que deseja ser avaliada.

6.5 O Período das inscrições para o ingresso via TRASFERÊNCIA iniciará a partir de **13 de novembro de 2024 e irá até 07 de janeiro de 2025**. Após o prazo estabelecido serão avaliadas a disponibilidade de vagas ofertadas pela instituição de acordo com o proposto nos Atos Regulatórios do MEC.

6.6 Na FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE só se aproveita disciplinas até o 4º período do curso de pedagogia ou até a soma das quantidades equivalentes.

7. DO CURSO DE GRADUAÇÃO

CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
PEDAGOGIA	PRESENCIAL	VESPERTINO	40
		NOTURNO	40

8. DAS MATRÍCULAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

8.1 O candidato que obtiver aprovação no Vestibular ou tiver deferimento das notas do ENEM ou solicitar transferência para a FAMEN e/ou Segunda Graduação, deverá efetivar a sua matrícula no curso para o qual fez a prova, até 03 (três) dias úteis da divulgação do resultado da sua prova.

8.1 A matrícula tem um investimento de \$ 50,00 (cinquenta reais).

8.2 As matrículas deverão ser efetivadas, presencialmente, na secretaria acadêmica do campus para o qual prestou o Vestibular Agendado, apresentando os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) RG – Identidade.
- b) CPF (não necessário no caso de ter o número no RG);
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação;
- d) Carteira ou Certidão de Reservista (homens);
- e) Comprovante de endereço com CEP atualizado;
- f) Certificado do Ensino Médio (Carimbado pela secretaria de educação do estado e cópia autenticada);
- g) Histórico do Ensino Médio (Carimbado pela secretaria de educação do estado e cópia autenticada);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento.

8.3 O candidato da modalidade nota do ENEM deve levar além dos itens indicados no 8.2 também os resultados emitidos no portal do INEP.

8.4 O candidato da modalidade Segunda Graduação deve levar além dos documentos indicados no 8.2 mais os seguintes documentos

- a) Diploma da primeira graduação (E cópia autenticada);
- b) Histórico da primeira graduação (E cópia autenticada).

8.5 O candidato da modalidade Transferência deve levar além dos documentos indicados no 8.2 mais os seguintes documentos:

- a) O histórico curricular assinado da antiga IES;
- b) As ementas das disciplinas cursadas.

8.6 O candidato menor de idade deverá ter sua matrícula efetivada com acompanhamento dos seus pais ou responsáveis legais.

9. ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 O candidato com deficiência, comprovada necessidade de atendimento especial através de um laudo médico, de acordo com a Lei No 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização da prova agendada, mediante preenchimento de Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível na Secretaria Acadêmica do Campus, em até 05 dias corridos antes da realização da prova agendada.

9.2 O candidato com deficiência solicitante de tratamento diferenciado deverá anexar, ao Requerimento, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

- a) No caso de deficiência visual: Dosvox, com orientação da redação ampliada e/ou em Braille;
- b) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- c) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

9.3 De acordo com a Lei No 7.853, de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência é de 6 (seis) horas, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora no dia da prova.

9.4 A pessoa com deficiência que não requerer atendimento especial até o período acima mencionado ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.

9.5 Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão solicitar e preencher o mesmo requerimento explicitado.

9.6 A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização da prova fixada neste Edital.

10. BOLSAS DE ESTUDO

10.1 Podem concorrer a bolsa de estudos aqueles que declararem morar em outro município fora da região metropolitana de Natal e que tenha o perfil de baixa renda.

10.2 As bolsas podem beneficiar os candidatos aprovados nas diferentes modalidades de processos seletivos praticados pela Faculdade FAMEN.

10.3 Serão disponibilizadas 15 vagas para bolsa integral que podem ser diminuídos a qualquer momento.

10.4 Os alunos aprovados no processo seletivos e que seguirem com o processo de matrícula precisam está nos quatro anos dos cursos vinculados a projetos de pesquisa ou de extensão da Faculdade Metropolitana Norte Riograndense – FAMEN.

11. MENSALIDADE

11.1 O semestre 2025.1, será o equivalente a R\$1.800,00, com a bolsa de 50% para aqueles que se matricularem até o final do período vigente no calendário acadêmico terá o valor total do semestre saindo por R\$ 899,40 dividido em até 6 mensalidades.

11.2 Os alunos com bolsa de 50% têm até o dia do vencimento de cada boleto para se beneficiarem com o desconto. Caso venha a pagar após a data do vencimento, perde-se o valor da bolsa naquele mês.

11.3 Caso a matrícula seja feita após o primeiro dia do vencimento da primeira mensalidade geral do semestre, o valor total do semestre poderá ser dividido pela quantidade de meses que restam do semestre 2025.1.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato que não portar documento de identificação oficial com foto ou que estiver em local diferente do indicado neste Edital não poderá concorrer a uma vaga no curso de Graduação na Faculdade Metropolitana Norte Riograndense.

12.2 Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das provas agendadas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

12.3 Na redação, os rascunhos não serão levados em conta para efeito de correção.

12.4 Poderá solicitar segunda chance para fazer a prova, mas não haverá uma terceira.

12.5 Não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio prestado por menores de 18 anos.

12.6 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.

12.7 O vestibular é gratuito, mas caso o estudante passe e realize a matrícula é cobrada uma taxa de \$ 50,00 (cinquenta reais) que em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ou de qualquer outra taxa, quando for o caso.

12.8 Ao assinar o Requerimento de Inscrição do Vestibular o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital 09/2024.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Geral da FAMEN.

Natal – RN, 13 de novembro de 2024.

Valdete Batista do Nascimento

Diretora Geral.